



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE

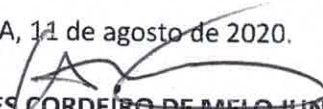
Processo: 00015371020128170730

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KAMILA ISIS VILAR SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a **HABILITAÇÃO** nos autos da patrona **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**, inscrita na **OAB-PE 25393**, valendo ressaltar, que, deve constar apenas o seu nome na capa do processo, sendo **EXCLUÍDO** qualquer outro advogado que porventura esteja constando no cadastro.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da patrona DRA. **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**, OAB-PE 25393, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

IPOJUCA, 11 de agosto de 2020.


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE